



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 239/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS INSERVÍVEIS A ENTIDADE BENEFICENTE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

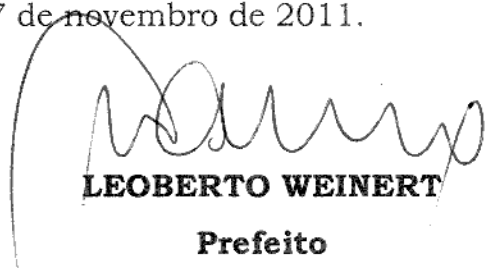
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de 200 (duzentas) telhas ecológicas provenientes da reforma das Escolas Municipais Carlos Drummond e José Grosskopf, ao Centro de Recuperação Desafio Jovem Canoinhas, entidade assistencial de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.201.897/0001-75, localizada na Rua José Bayel, nº 65, Bairro Salto da Água Verde, neste município.

§ 1º - As 200 (duzentas) peças de telhas do tipo ecológico, conforme laudo de avaliação que integra a presente lei, estão parcialmente danificadas e, portanto, inservíveis.

§ 2º - A presente doação tem supedâneo no art. 17, II, *a*, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de novembro de 2011.



LEOBERTO WEINERT

Prefeito